



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

002/97

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL DE
R\$ 1.200.000,00, PARA
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
DO MUNICÍPIO NO
EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1.997.**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SARZEDO

LEI COMP.
Nº 02/97

**CRÉDITO
ESPECIAL**

Jose Reis

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/97.

Autoriza a abertura de crédito especial de R\$ 1.200.000,00 para a instalação e manutenção do Município no exercício financeiro de 1997.

O Povo do Município de Sarzedo, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do crédito especial de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) para a instalação e manutenção do Município no corrente exercício financeiro.

Art. 2º. Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de todas receitas arrecadadas no corrente exercício financeiro.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, observada à legislação pertinente, a efetuar a classificação com detalhamento da Receita e Despesas por Decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1997.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, em 02 de janeiro de 1997.


José Pedro Alves
Prefeito Municipal